



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

[www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	9
Ratificação .....	9
Aviso de Licitação .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Itararé**

CNPJ 46.634.390/0001-52  
Rua XV de Novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)  
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

#### **Câmara Municipal de Itararé**

CNPJ 50.788.975/0001-02  
Rua São Pedro, 885  
Telefone: (15) 3532-4477  
Site: [itarare.sp.gov.br](http://itarare.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### LEI MUNICIPAL Nº 4356, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. II da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 512.225,43 (quinhentos e doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional Programática	Unidade Executora	Valor R\$	Fonte de Recurso
170	4490.51 Obras e instalações	Creche	112.225,43	(5)Federal
528	4490.51 Obras e instalações	Serviços Municipais	400.000,00	(5)Federal
<b>Total</b>			<b>512.225,43</b>	

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se a fazer face as despesas com valores repassados pelo FNDE destinado à reforma EM Edna Aparecida Lima Lopes Repasses do Governo Federal e pavimentação de Ruas do Jardim São Paulo - trecho III referente a recursos recebidos mediante Transferência Especial do ano de 2022, utilizando-se para tanto, excesso de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E378-359C-5E98-1C59> e informe o código E378-359C-5E98-1C59





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 3 de 9



### LEI MUNICIPAL Nº 4357, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec.	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.06.01	08.244.00004.2012	3350.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00	Fundo municipal de Assistência Social	(5) Federal
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com repasse para a entidade Copaddi, proveniente de Emenda, via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), utilizando para tanto, superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E378-359C-5E98-1C59> e informe o código E378-359C-5E98-1C59





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 4 de 9



### LEI MUNICIPAL Nº 4358, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por anulação e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. III da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, no valor de no valor de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
114	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal da Assistência Social	50.000,00	(2) Estadual
165	4490.52 Equipamento e material permanente	Creche	45.000,00	(1) Tesouro
<b>Total</b>			<b>95.000,00</b>	

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas de consumo planejadas até o final da edição atual do Programa Prospera Família, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Social e ainda, custear despesas com equipamentos e cadeirões de alimentação para atender os alunos matriculados nas UE de creche, sendo utilizada, para tanto, a anulação parcial das rubricas (art. 43, § 1º, inc. III da Lei 4320/64), a seguir:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
112	3190.11 Vencimento e vantagens fixas - Pessoal	Fundo Municipal da Assistência Social	20.000,00	(2) Estadual
115	3390.39 Outros serviços de terceiros – P. Jurídica	Fundo Municipal da Assistência Social	30.000,00	(2) Estadual
178	4490.52 Equipamento e material permanente	Pré	25.000,00	(1) Tesouro
189	4490.52 Equipamento e material permanente	Fundamental	20.000,00	(1) Tesouro
<b>Total</b>			<b>95.000,00</b>	

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E378-359C-5E98-1C59> e informe o código E378-359C-5E98-1C59





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 5 de 9



### LEI MUNICIPAL Nº 4359, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, no valor de R\$ 51.558,12 (cinquenta e um mil, Quinhentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), conforme especifica:

Órgão Unid. orç/exec	Projeto atividade	Categoria Elemento	VALOR	Unidade Executora	FONTE DE RECURSO
02.13.03	23.695.0029.1005	4490.51 Obras e instalações	51.558,12	Coordenadoria de Turismo e Educação Ambiental	(5) Federal
<b>TOTAL</b>			<b>51.558,12</b>		

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com contratação de Empresa especializada no fornecimento de material e mão de obra para execução de obras de reforma do Teatro Sylvio Machado, utilizando para tanto, superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

**Art. 4º** - Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a fazer as alterações e ajustes necessários nas dotações orçamentárias acima em decorrência desta Lei por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E378-359C-5E98-1C59> e informe o código E378-359C-5E98-1C59





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 6 de 9



### LEI MUNICIPAL Nº 4360, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro e dá outras providências.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos do **Art. 43, § 1º, inc. I da Lei Federal nº 4320/64**, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, no valor de R\$ 211.412,28 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e doze reais e vinte e oito centavos), conforme especifica:

Ficha	Funcional programática	Unidade Executora	Valor (R\$)	Fonte Recurso
131	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	14.232,68	(5 )Federal
102	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	4.294,04	(5 )Federal
134	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	12.232,68	(5 )Federal
136	3390.39 Outros serviços- P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	2.000,00	(5 )Federal
97	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	15.154,42	(2) Estadual
100	3390.39 Outros serviços- P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	5.000,00	(2) Estadual
109	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	31.733,90	(5 )Federal
111	3390.39 Outros serviços- P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	10.000,00	(5 )Federal
114	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	4.611,36	(2) Estadual
139	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	2.890,37	(5 )Federal
141	3390.30 Material de consumo	Fundo Municipal de Assistência Social	70.000,00	(5 )Federal
142	3390.39 Outros serviços- P. Jurídica	Fundo Municipal de Assistência Social	39.262,83	(5 )Federal
<b>Total</b>			<b>R\$ 211.412,28</b>	

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior visa fazer face as despesas com Manutenção dos serviços e projetos da Secretaria de Desenvolvimento Social: CRAS (PAIF), CRIAS (SIGTV), CRAS (SCFV), CRIAS (MSE), Criança Feliz, Próspera Família, IGD SUAS, IGD Programa Auxílio Brasil, utilizando para tanto, superávit de arrecadação.

**Art. 3º** - As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideradas modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas - HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E378-359C-5E98-1C59 e informe o código E378-359C-5E98-1C59



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 7 de 9



**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
**PREFEITO**

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
**Secretário de Administração**



**Um novo tempo, uma nova história**  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/E378-359C-5E98-1C59> e informe o código E378-359C-5E98-1C59



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 8 de 9



### LEI MUNICIPAL Nº 4361, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder atualização do piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, e dá outras providências.**

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**, Prefeito do Município de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itararé aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O vencimento base dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Controle de Endemias, bem como o salário base do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, passa a ser de R\$ 2.604,00 (dois mil, seiscentos e quatro reais) mensais, em compasso com o estabelecido no art. 198, § 9º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120/2022, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2023.

**§1º.** O piso de que trata o *caput* deste artigo se refere à jornada de 40 (quarenta) horas semanais, a qual deverá ser integralmente dedicada a ações e serviços de promoção da saúde.

**§2º.** Ao valor de que trata o *caput* deste artigo incidirá a revisão geral anual concedida ao funcionalismo público municipal pela Lei Municipal nº 4.333, de 17 de janeiro de 2.023.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, 22 de março de 2023.

**HELITON SCHEIDT DO VALLE**  
PREFEITO

Publicação – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

**DIOGO DE SOUSA GONÇALVES**  
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história  
R. Quinze de Novembro, 83  
Centro, Itararé - SP, 18460-000  
Telefone: (15) 3532-8005 . [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/1FC7-9C15-C6FB-A874> e informe o código 1FC7-9C15-C6FB-A874





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Terça-feira, 28 de março de 2023

Ano IX | Edição nº 1238

Página 9 de 9

### Licitações e Contratos

#### Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, MARCO ANTONIO PEREIRA - Secretário Municipal da Indústria Comércio e Turismo, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o §1º, inc. I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023, para aquisição de materiais para confecção e montagem de móveis planejados, para a sala de recepção do Centro de Acolhida e Informação ao Turista - INFOTUR, localizado na Praça Claro Jansson, para a Secretaria Municipal da Indústria Comércio e Turismo. J. F. CASA DO MARCENEIRO LTDA - R\$ 6.209,60.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, ANA MARIA DE SOUZA - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inciso VIII, c/c com o § 6º, da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2023, P.A. 2.810/2023 para aquisição Emergencial de medicamento para atendimento de Mandado Judicial, pela Secretaria Municipal de Saúde. **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- R\$ 1.842,00**

#### Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 3.440/2023 - Aquisição de medicamentos para Atenção Básica - REMUME - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 08h do dia 29/3/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 8h30min do dia 10/4/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 9h do dia 10/4/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

PREGÃO PRESENCIAL 13/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.752/2023 - REPETIÇÃO - Registro de preço objetivando futura aquisição de diversos materiais esportivos - Data da Licitação: 9h do dia 11 de abril de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 3.290/2023 - Aquisição de Fogão Industrial 6 bocas com forno em aço inox para atender as escolas municipais de Itararé - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 9 horas do dia 28/3/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h30 do dia 11/4/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14 horas do dia 11/4/2023. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com/>.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br) pelo link "LICITAÇÕES".